



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN/SP/DIR/078/2016

("ad referendum" Aprovado pelo Plenário na 979ª Reunião Ordinária de 10/08/2016)

*Designa Profissional de Enfermagem como colaboradora para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação – fevereiro de 2016 – Interior - SP (complemento).*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pelo Presidente em Exercício e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do Coren-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar a Enfermeira, indicada no Memorando número 177/2016 do Coren-SP Educação, para ministrar palestras na atividade realizada no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação, no Interior, durante o mês de fevereiro de 2016, conforme segue descrito:

#### *1 - SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE*

- a) Ana Paula Brambilo Menegasso Vieira - 02 palestras;



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Art. 2º Para cumprimento da atividade supra, será concedida à profissional de Enfermagem, ora designada como colaboradora, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2016.

**MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA**  
COREN-SP 5.866  
Presidente em Exercício

**MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA**  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário